Lei Municipal Nº 22/87, de 05 de novembro de 1987

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Espera Feliz para o exercício financeiro de 1988, é estimada em Cz$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receita Tributária	30.000.000,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00
Receita Industrial	900.000,00